

Ofício solicitando constituição do G. E. do Distrito de Pradópolis — Despacho — IPESP — Dr. Clóvis. Autorizo. Quatro classes. Prioridade absoluta. (G. E. 11.013-58).

Prefeitura de Indaiatuba — Ofício solicitando admissão do sr. Walter Pimentel para cargo de servente no P. de Saúde local — Despacho — Saúde — Dr. Fauze — Autorizo a admissão deste servente em Indaiatuba. (G. E. 10.926-58).

Prefeitura de Ipirapina — Ofício solicitando nomeação do dr. Gregório Bonini para médico do P.P. local — Despacho — Saúde — DEC — Admitir com urgência. (G. E. 10.968-58).

Laranjal Paulista — Prefeitura — Ofício solicitando criação do 2.º Ciclo do Ginásio Estadual local — Despacho — ATL — Dr. Junqueira: Elaborar Projeto criando o 2.º Ciclo no Ginásio Estadual de Laranjal Paulista. (G. E. 10.962-58).

Prefeitura de Leme — Ofício solicitando autorização para que a Escola Técnica de Comércio local faça uso dos materiais existentes no Colégio Estadual Newton Prado. — Despacho — Educação — Atender. E' urgente; Autorização expressa. (G. E. 11.021-58).

Prefeitura de Martinópolis — Ofício solicitando construção de prédio padronizado para o PAMS local — Despacho — IPESP — Dr. Dória. Autorizo a construção de edifício padronizado para o PAMS de Martinópolis. Receber o terreno e contratar a execução com a Prefeitura. (G. E. 11.029-58).

Prefeitura de Miguelópolis — Ofício solicitando empréstimo de 2 milhões de cruzeiros para Associação Esportiva Miguelópolis F. C. — Despacho — CEESP — Dr. Ruy — Autorizo empréstimo de dois milhões de cruzeiros a Assoc. Desp.

Miguelópolis F. C. 2. Concedo prioridade absoluta. Comunicar-se urgentemente com os diretores e com o prefeito. 3. Desejo assinar esse contrato no decorrer deste mês. (G. E. 10.948-58).

Prefeitura de Monteiro Lobato — Ofício solicitando: a) — solicitando antecipação dos serviços de estabelecimento de dupla mão no perímetro urbano por onde atravessa a estrada que liga São José dos Campos a Campos do Jordão; b) — que tais serviços sejam executados em duas travessias das praças Deputado Cunhado Bueno e Largo Comendador Freire, para melhor facilitar o tráfego rodoviário — Despacho — DER — Dr. Rossi — Atender com urgência. (G. E. 11.013-58).

Prefeitura de Monte Alto — Ofício solicitando auxílio para S. Casa de Misericórdia local — Despacho — Fazenda — Dr. Azevedo — Consignar, nas dotações do Cons. Hospit., no orçamento de 1959, auxílio à Santa Casa de Monte Alto, no valor de 800 mil cruzeiros. Desejo pagar em janeiro. (G. E. 11.022-58).

Prefeitura de Paulo de Faria — Ofício solicitando nomeação do Sr. Jorge Anueta, para cargo vago de secretário do Ginásio local e de D. Maria Saleta da Costa, para cargo de escriturária do Ginásio local — Despacho — Educação — Autorizo estas duas admissões, no Município de Paulo de Faria.

Prefeitura de Pederneras — Ofício solicitando empréstimo de 2 milhões de cruzeiros para aquisição de máquinas — Despacho — Caixa Econômica — Dr. Ruy — Urgente — 1. Autorizo empréstimo de dois milhões a Pederneras para aquisição de máquinas rodoviárias. 2. Convocar o Prefeito. Incluir esse empréstimo no grupo do fim do corrente mês.

Prefeitura de Placatu — Ofício solicitando nomeação dos srs. Otacilio Zeferino Rodrigues e Antonio Luiz da Silva, para os cargos de 1.º e 2.º Suplentes de Delegado de Polícia, em Placatu — Despacho — Segurança — Dr. Veras — Admitir as autoridades, em Placatu.

Ofício solicitando auxílio para a Associação Beneficente de Placatu — Despacho — Conselho Hospitalar — Dr. Cordeiro — Chamar o Prefeito de Placatu e os dirigentes da entidade. Desejo auxiliar ainda no corrente ano, na construção do hospital. Peço a V. Excia. sugerir.

Prefeitura de Pinhal — Ofício solicitando empréstimo de 4 milhões de cruzeiros para reforma e melhoria no sistema telefonico local — Despacho — CEESP — Dr. Ruy — 1. Autorizo o Empréstimo de 4 milhões de cruzeiros, ao município de Pinhal, para reforma e melhoria no sistema telefonico local. 2. Chamar o Prefeito e os interessados para a rápida ultinação do mesmo empréstimo.

Pindorama — Prefeitura Municipal — Ofício solicitando auxílio para extensão de rede de energia elétrica — Despacho — DAEE — M. Souza Lima — 1. Desejo auxiliar o Distrito de Roberto, Município de Pindorama, na extensão da rede de energia elétrica. 2. Fixe V. Excia. o valor do auxílio e conceda-o com urgência.

Prefeitura Municipal de Piquerobi — Ofício solicitando auxílio destinado a reforma de tractor. Despacho: Conselho Rodoviário. Dr. Lauro de B. Siciliano. Solicito de V. Excia. o exame deste problema de Piquerobi. A Assembléa não votou a Lei de Auxílio pelo que somente através do DER. será possível atender. Interesse pessoal de V. Excia. (G. E. 10.747-53).

Branco — Ofício solicitando auxílio destinado a extensão da rede de telefones. Despacho DAEE. — M. Souza Lima — 1. Reservar no orçamento de 1959, auxílio de 600 mil cruzeiros a Ribeirão Branco, para os Serviços de Ligação Telefônica do Itanava aquele distrito. 2. Desejo pagar no decorrer de janeiro. (G. E. 10.991-58).

Prefeitura Municipal de Rio Claro — Ofício solicitando transferência de funcionário. Despacho — Saúde — Dr. Fauze. — Autorizo esta transferência, de Rio Claro (G. E. 10.905-58).

Prefeitura Municipal de Rio Claro — Of. solicitando admissão do sr. Sergio Bianchini para cargo de Guarda Rodoviário. Despacho. Polícia Rodoviária. Sr. Comandante. Admitir este candidato se atender as exigências da Corporação. (G. E. 10.733-58.)

Prefeitura Municipal de Sorocaba — Ofício solicitando admissão do sr. Edward de Barros, n. E. F. Sorocabana — Despacho — Sorocabana — Autorizo admitir nas oficinas da Estrada, em Sorocaba. (G. E. 10.741-58).

Prefeitura Municipal de São Simão — Ofício solicitando trilhos inservíveis — Despacho — Mogiana — Dr. Chafic. — Autorizo ceder a São Simão estes trilhos inservíveis (G. E. 10.750-58).

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul — Of. solicitando maquinário e material — destinado ao funcionamento do ginásio estadual local — Despacho — Educação — Prof. Alípio — Fornecer este material para o Ginásio de Santa Fé do Sul. E' urgente. (G. E. 10.938-58)

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul — Of. solicitando a nomeação do Sr. Hélio Dotta para escriturário da Casa da Lavoura local — Despacho — Agricultura —

PDV — Dr. Cassiano — Autorizo esta admissão, na Casa da Lavoura de Santa Fé do Sul. (G. E. 10.917-59)

P. f. t. u. Municipal de Salto — Of. solicitando empréstimo para tratamento de água — Despacho — CEESP — Dr. Ruy — 1. Autorizo conceder a Salto empréstimo suplementar para as obras da Estação de Tratamento d'água, no valor de sete milhões e cento e quarenta e cinco mil cruzeiros. 2. Concedo prioridade. Incluir no grupo do fim deste mês. (G. E. 10.895-58)

Prefeitura Municipal de São Simão — Of. solicitando suplementação de verba. Despacho — IPESP — Dr. Dória — Autorizo a suplementação desejada pela Prefeitura de São Simão, se procedente. (G. E. 10.897-58)

Prefeitura Municipal de Taciba — Of. solicitando nomeação de agrônomo e auxiliar para Casa da Lavoura local — Despacho — Agricultura — P.D.V. — Dr. Cassiano — Urgente — Leia este ofício de Taciba. Verifique o descontentamento do Prefeito. Faça as duas admissões, mesmo correndo as despesas a conta do "Fundo". Atenção e urgência. Cuidado com este setor. (G. E. 10.740-58)

Prefeitura Municipal de Tanabi — Of. solicitando exoneração do sr. José Cardoso de Toledo, depositário público — Despacho — Urgente — Justiça — Excelência — Atender este pedido, de Tanabi. (G. E. 10.919-58)

Presidente da Câmara Municipal de Tietê — Of. solicitando auxílio para eletrificação de vias públicas — Despacho — Urgente — DAEE — Ministro Souza Lima — 1. Desejo atender mesmo parcialmente, estas ruas e vilas de Tietê. 2. Fixar o auxílio para rápido pagamento. (G. E. 10.899-58).

PONTO FACULTATIVO
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 15 do corrente mês — Assunção de Nossa Senhora, — Santificado pela Igreja.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de agosto de 1958.
JÂNIO QUADROS

DECRETO N. 33.360, DE 8 DE AGOSTO DE 1958
Introduz alterações no Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Ficam introduzidas no Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que baixou com o Decreto n.º 32.469, de 27 de maio de 1958, as seguintes alterações:
1 — Inclua-se o seguinte inciso ao artigo 3.º:
"V — O saldo anual da dotação orçamentária."
2 — Acrescente-se a seguinte letra ao artigo 23:
"b) Disciplina de Radiologia Médica (Roentgen diagnóstico)".
3 — Acrescente-se uma letra ao artigo 25:
"e) Disciplina de Fisioterapia".
4 — Modifique-se o item III do artigo 32, como segue:
"III — Terceira Clínica Cirúrgica (adstrita ao Departamento de Clínica Cirúrgica)".
5 — Suprima-se do artigo 35 os dizeres:
"10.a Cadeira".
6 — Suprima-se do artigo 36 os dizeres:
"10.a Cadeira".
7 — Fica com a seguinte redação o artigo 43:
"Artigo 43 — A Subdivisão Auxiliar compreende:
I — Serviço de Radiologia Médica (Roentgen diagnóstico), adstrito à 13.a Cadeira, Clínica Médica.
II — Serviço de Fisioterapia, adstrito à 21.a Cadeira — Terapêutica Clínica.
III — Serviço de Anestesia.
IV — Serviço de Laboratório Central.
V — Serviço de Transfusão de Sangue.
VI — Serviço de Endoscopia Peroral.
VII — Serviço de Odontologia e Estomatologia;
VIII — Serviço de Moléstias de Nutrição e Dietética:
IX — Serviço de Estagiários;
X — Serviço de Emergência.
8 — Fica com a seguinte redação a alínea "a" do artigo 25:
"a) Disciplina de Gastroenterologia Clínica com Laboratório anexo".
9 — Incluem-se as seguintes alíneas ao artigo 61:
"g) Seção de Assistência Médica ao Servidor;
"b) Seta de Mecanização;
"j) Seta de Seleção e Aperfeçoamento".
10 — Ficam com a seguinte redação os artigos 62 e 63:
Artigo 62 — As atribuições da Secretaria são as de competência de seus diferentes órgãos.
Parágrafo 1.º — A Seção de Assistência Médica aos Servidores compete especificamente:
I — Proceder à inspeção de saúde e capacidade física nos candidatos a ingresso no Quadro de Pessoal do Hospital das Clínicas ou à admissão de extranumerários;

II — Realizar exames médicos para efeito de concessão de licença para tratamento de saúde ou aposentadoria aos servidores do Hospital das Clínicas;
III — Prestar assistência médica a todos os servidores do Hospital das Clínicas que dela necessitarem;
IV — Realizar visitas domiciliares nos casos e condições previstos em Ordens de Serviço, que tenham ou venham a ser expedidas a respeito do assunto;
V — Realizar exames, mediante junta médica, para expedição de Laudos, quando se tratar de aposentadoria de servidor, por incapacidade total para qualquer função pública;
VI — Realizar exames médicos para readaptação funcional dos servidores, quer por incapacidade física para a função que vinham exercendo, quer por readaptação a pedido da Administração.
§ 2.º — Ao Setor de Mecanização compete:
I — Colaborar no planejamento de serviços que por iniciativa de outros órgãos, devam ser executados no todo ou em parte, pela Seção de Mecanização;
II — Estudar por iniciativa própria, os serviços de cada órgão, tendo em vista a possibilidade e a conveniência de sua execução por processos mecânicos;
III — Sugerir à Administração, mediante demonstração elucidativa, o aperfeiçoamento de serviço que já esteja executando;
IV — Difundir entre os Servidores do Hospital, o conhecimento e manejo das máquinas que compuserem o seu equipamento e de outras usadas nos serviços de contabilidade e estatística dos demais órgãos.
V — Colaborar com o Setor de Seleção e Aperfeiçoamento no recrutamento e seleção de Servidores destinados aos serviços de mecanografia e mecanização.
§ 3.º — Ao Setor de Seleção e Aperfeiçoamento compete:
I — Centralizar e manter atualizado o registro de candidatos a emprego no Hospital das Clínicas;
II — Processar a realização de provas de habilitação e de concurso para admissão de Servidores;
III — Participar, obrigatoriamente, através da respectiva chefia, de bancas examinadoras de concurso, designadas pelo Conselho de Administração;
IV — Processar a readaptação de Servidores desajustados;
V — Promover o aperfeiçoamento cultural e técnico dos Servidores do Hospital das Clínicas.
§ 4.º — Ao Setor de Transporte compete:
I — Proporcionar meio de condução e transporte para pacientes e Servidores do Hospital;
II — Zelar pela manutenção das viaturas.
Art. 63 — A seção de Registro compete —
a) o recebimento, o registro, a distribuição, o arquivamento, a expedição de papéis e processos;
b) a informação do público sobre o andamento de papéis e processos.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de agosto de 1958.
JÂNIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto
Gabriel Sylvester Teixeira de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

profissional do médico dr. Joanel Melo, residente à Rua Brás Cubas, n. 460, determinaram o salvamento da vida do menor Aldo Marchetti Pinto Coelho, morador à rua José do Patrocínio, n. 56, vítima de acidente ocorrido nesta cidade conforme foi amplamente noticiado pela Imprensa paulistana;
considerando que é dever do Estado louvar publicamente os cidadãos que pratiquem atos de acentuado sentido cívico, notadamente de salvamento da vida humana.
Decreta:
Artigo único — Fica concedida ao médico Joanel Melo a medalha "Valor Cívico", instituída pela Lei n. 3.454, de 17 de agosto de 1956.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de agosto de 1958.
JÂNIO QUADROS
Fred Duarte de Araujo
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.362, DE 8 DE AGOSTO DE 1958
Dispõe sobre concessão de medalha "Valor Cívico".
JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos das disposições contidas no Decreto n. 26.782, de 16 de novembro de 1956, considerando os elementos que ilustram o processo n. 722-58, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, os quais comprovam que o sr. Francisco Perusso, velho operário da firma "Industrias Cama Patente L. Lício S. A.", praticou ato de acentuado sentido cívico e humano ao salvar, com risco da própria existência, de morte horrível e certa um menor, operário da mesma firma, que fora envolto pelas chamas do incêndio manifestado na Seção em que ambos trabalhavam:
Decreta:
Artigo único — Fica concedida ao operário Francisco Perusso a medalha "Valor Cívico", instituída pela Lei n. 3.454, de 17 de agosto de 1956.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de agosto de 1958.
JÂNIO QUADROS
Fred Duarte de Araujo, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.363, DE 8 DE AGOSTO DE 1958
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.
JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ARTÍSTICA
VERBA N. 22
Pessoal
Cr\$
8.36.0 Pessoal Fixo
03 Substituições
030 Substituições .. 30.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ARTÍSTICA
VERBA N. 22
Pessoal
Cr\$
8.36.0 O Pessoal Fixo
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários .. 30.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.